



PORTARIA Nº 897/2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Ouvidor da Guarda Municipal para o triênio 2024/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das disposições das Leis Municipais nº 1.854/2024 (Estatuto da Guarda Municipal) e nº 1.856/2024 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV/GMBC);

CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer a organização e a estrutura administrativa e operacional da Guarda Municipal de Bom Conselho;

CONSIDERANDO a importância da Ouvidoria como canal independente para receber, avaliar e encaminhar manifestações da sociedade e dos servidores da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a organização administrativa da Guarda Municipal, que inclui a função de Ouvidoria como instância de controle e comunicação interna e externa;

CONSIDERANDO o Art. 26 da Lei Municipal nº 1.854/2024, que dispõe sobre a organização e autonomia funcional dos órgãos de controle interno da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Municipal nº 1.854/2024, que inclui a função de Ouvidoria na estrutura administrativa da Guarda Municipal, com as respectivas atribuições;

CONSIDERANDO o Art. 7º, §10º, e Arts. 31 e 32, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.856/2024, que estabelecem os critérios de nomeação e exercício da função de Ouvidor como cargo comissionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **FELIPE FERRAZ TENÓRIO**, Inspetor I, matrícula nº 2004177, para exercer o cargo de **Ouvidor da Guarda Municipal**, pelo período de três anos, podendo ser prorrogado conforme as disposições previstas para o exercício desta função;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PALÁCIO MUNICIPAL CEL. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 06 de dezembro de 2024.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 06 de dezembro de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

